LEI Nº 322, de maio de 1.962.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 195.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRABILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 195.000,00, coberto por conta do exesso de arrecadação prevista para o corrente exercício e para fazer face as seguinte despesas:

Cr\$ 100.000,00 – para os festejos de instalação da Comarca de Dionísio Cerqueira;

Cr\$ 60.000,00 – para os serviços de qualificação eleitoral do corrente exercício;

Cr\$ 35.000,00 – para medição, remarcação da área destinada à construção da Escola de Iniciação Agrícola.

Art. 2° - As despesas com a execução da presente lei, deverão serem oneradas às seguintes verbas:

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

P/ instalação da Comarca de D. Cerqueira

ENCARGOS DIVERSOS:

P/ qualificação eleitoral

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

P/ Escola de Iniciação Agrícola.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 23 de maio de 1.962

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito Munic.

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e obedeceu as exigências da Lei Estadual nº 2.810, de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 23/5/1.962.

JOÃO DENIZ POSSER - Secretário Geral